



## EDITAL 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-UFPI)

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí (PPGO-UFPI) conta com uma cota variável de bolsas concedidas pelo CAPES, CNPq e FAPEPI, que dependem da avaliação do programa feita pela CAPES e de editais específicos. É importante destacar que não há garantia de bolsa para todos os(as) discentes e haverá avaliação e revisão anual.

Para o presente processo seletivo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI) está prevista disponibilidade de oito (8) bolsas de Mestrado no valor atual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e de nove (9) bolsas de Doutorado no valor atual de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e futuras bolsas disponibilizadas para o PPGO-UFPI até dezembro de 2026.

A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) segundo os requisitos deste Edital, que definirá quais serão os(as) discentes contemplados(as) e estabelecerá uma lista de futuros contemplados caso haja vacância de bolsas ou novas bolsas. Caso a(o) bolsista renuncie ao recebimento da bolsa, somente poderá pleitear uma nova bolsa no ano seguinte.

Os pedidos de bolsas no Programa serão apreciados pela Comissão de Bolsas e divididos em duas listas de prioridades: 1) A lista de Prioridades 1 será composta por mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração; 2) A lista de Prioridades 2 será composta por demais mestrandos e doutorandos ingressantes que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

A distribuição de bolsas pelos discentes obedecerá a ordem de Prioridades mencionada acima, de maneira que pedidos na lista de Prioridades 2 serão contemplados apenas após todos os pedidos da lista de Prioridades 1 serem atendidos. No caso de empate entre a pontuação de pedidos de discentes em uma mesma lista de Prioridades, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem: 1) número e qualificação de artigos completos publicados em periódicos

ou aceitos para publicação; 2) número de resumos publicados em anais internacionais; 3) número de resumos publicados em anais de eventos de pesquisa nacionais, regionais e 4) classificação geral no exame de seleção.

## I. DISPOSIÇÕES SOBRE A BOLSA DE ESTUDO

### 1. Dos requisitos para inscrição no processo seletivo de bolsas:

1.1. Podem participar do processo de seleção de bolsas os(as) discentes matriculados no PPGO-UFPI, os(as) discentes já em curso, e aqueles aprovados no Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado 2026. Entretanto, para serem efetivamente contemplados com as bolsas, no caso de classificação, os mesmos deverão atender a todas as exigências determinadas pelo Colegiado do PPGO-UFPI e Comissão de Bolsas do PPGO-UFPI;

1.2 Discentes bolsistas do PPGO-UFPI deverão realizar inscrição neste Edital. Caso sejam contemplados, permanecerão com a mesma agência de fomento provedora da bolsa.

### 2. Das exigências para a concessão de bolsa de estudo:

#### 2.1 Exigir-se-á do(a) discente para concessão de bolsa de estudos:

- a) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Dedicção integral de 40 horas semanais às atividades do PPGO-UFPI, nos horários de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00;
- c) Desempenho acadêmico satisfatório no PPGO-UFPI comprovado por ausência de reprovações em disciplinas do curso;
- d) Entrega do relatório de frequência mensal com as atividades do(a) bolsista, assinado pelo(a) orientador(a);
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado (fevereiro/2026) na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

### 3. Duração das Bolsas:

3.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida renovação a cada ano até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito), meses para o Doutorado, obedecendo aos prazos para titulação e se atendidas às seguintes condições:

- a) Inscrição no Edital do processo seletivo de bolsas vigente e obter classificação dentro da quantidade de bolsas disponíveis;
- b) Recomendação da Comissão de Bolsas do PPGO-UFPI, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) pós-graduando(a);
- c) Persistência das condições pessoais do(a) bolsista, que ensejaram a concessão anterior (Exigências para a concessão de bolsa de estudo – Item 2 deste Edital);
- d) O(A) bolsista deverá enviar, ao final de 12 meses, o relatório do Programa de Monitoramento da Atividade e Produção Acadêmica (MAPA) à Comissão de Bolsas do PPGO-UFPI que comprove seu desempenho acadêmico e produção científica durante o período da bolsa.

#### 4. Revogação da concessão:

4.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se comprovada percepção de remuneração de outra fonte;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;
- c) Praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista(a), sem a qual a concessão da bolsa não teria ocorrido.

## II. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 27 de fevereiro a 04 de março de 2026. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo e-mail do PPGO-UFPI – [ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br). É de inteira responsabilidade do(a) discente a entrega de toda a documentação, conforme descrito neste Edital e de acordo com o cronograma apresentado no Item III.

Deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados em um arquivo único PDF – ASSUNTO DO E-MAIL – INSCRIÇÃO BOLSAS PPGO-UFPI:

- 1) Formulário de Inscrição e Tabela de pontos preenchida pelo(a) candidato(a) (Apêndice 1);

- 2) Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER NUMERADOS E ORDENADOS DE ACORDO COM A TABELA DE PONTOS PREENCHIDA.** Seguir as orientações contidas no Apêndice 2;
- 3) Declaração de compromisso do(a) candidato(a) (Apêndice 3).

**Importante:**

- a) Os documentos não serão conferidos no ato da entrega, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de toda documentação exigida;
- b) O não preenchimento e entrega dos documentos comprobatórios, segundo as normas estabelecidas neste Edital, serão justificativas para a desclassificação do(a) candidato(a) à bolsa;
- c) Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo.

### III. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27.02.26
INSCRIÇÃO	27.02 a 03.03.26
AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO	04 e 05.03.26
RESULTADO PRELIMINAR	06.03.26
RECURSOS (por e-mail: <a href="mailto:ppgo@ufpi.edu.br">ppgo@ufpi.edu.br</a> )	Até 08.03.26
RESULTADO DOS RECURSOS	09.03.26
RESULTADO FINAL	10.03.26
ENVIO À PRPG	10.03.26

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, e impossibilitado de receber benefícios por parte da agência financiadora da bolsa pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data de conhecimento do fato.

- 2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGO-UFPI.

Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / PRÓ-REITORIA PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 5 - Bairro Ininga, Teresina, Piauí, 64049-550  
Telefones: (86) 3237 1749 E-mail: [ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br)  
[www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia](http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia)



Teresina, 27 de fevereiro de 2026

### **Comissão de Bolsas do PPGO-UFPI**

Profa. Dra. Cacilda Castelo Branco Lima – Coordenadora do PPGO-UFPI

Prof. Dr. Aryvelto Miranda Silva – Subcoordenador do PPGO-UFPI

Profa. Dra. Marcoeli Silva de Moura – Representante docente do PPGO-UFPI

Profa. Dra. Mila Oliveira Santos Viana – Representante docente do PPGO-UFPI

Alicia Morais Teixeira – Representante discente do PPGO-UFPI

## APÊNDICE 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO

Informações Pessoais
Nome:
Orientador(a):
Telefone/WhatsApp:
E-mail:
Inscrição para bolsa de: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Atualmente é bolsista PPGO-UFPI? ( ) Sim ( ) Não
Processo seletivo para PPGO-UFPI: ( ) Ampla concorrência ( ) Negros (pretos e pardos), indígenas* ( ) Pessoas com deficiência*
*anexar a documentação entregue durante o processo seletivo

Tabela de Pontuação			
Componentes do Currículo Lattes	Componente Curricular (Pontos)	Pontuação prevista pelo candidato	Pontuação conferida pela comissão de bolsas
1. Classificação Geral no Processo de Seleção do PPGO-UFPI	1ª Colocação (12 pontos)		
	2ª Colocação (11 pontos)		
	3ª Colocação (10 pontos)		
	4ª Colocação (9 pontos)		
	5ª Colocação (8 pontos)		
	6ª Colocação (7 pontos)		
	7ª Colocação (6 pontos)		
	8ª Colocação (5 pontos)		
	9ª Colocação (4 pontos)		
	10ª Colocação (3 pontos)		
	11ª Colocação (2 pontos)		
	12ª Colocação (1 pontos)		
2. Produção Bibliográfica – Artigos completos publicados em periódicos (ÚLTIMOS CINCO ANOS – 2021-2026)	Qualis A1 (100 pontos)		
	Qualis A2 (90 pontos)		
	Qualis A3 (80 pontos)		
	Qualis A4 (70 pontos)		
	Qualis B1 (60 pontos)		
	Qualis B2 (50 pontos)		
	Qualis B3 (40 pontos)		
	Qualis B4 (30 pontos) – No máximo 3 artigos B4		
Produção Técnica (ÚLTIMOS CINCO ANOS – 2021-2026)	3. Autor de livro (50 pontos)		
	4. Autor de capítulo de livro (15 pontos)		
	5. Resumo publicado em anais de eventos internacionais (resumo em inglês) (10 pontos)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / PRÓ-REITORIA PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 5 - Bairro Ininga, Teresina, Piauí, 64049-550  
Telefones: (86) 3237 1749 E-mail: [ppgo@ufpi.edu.br](mailto:ppgo@ufpi.edu.br)  
[www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia](http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia)



	6. Resumo publicado em anais de eventos de pesquisa nacionais, regionais (SBPqO, SNNPqO) (5 pontos)		
	7. Resumo publicado em anais de eventos de nacionais, regionais (3 pontos)		
	8. Resumo publicado em anais de eventos locais (Jornadas acadêmicas) (2 pontos)		
9. Monitoria de graduação – por semestre	5 (máximo de 15 pontos)		
10. Iniciação científica – PIBIC ou ICV - pontos por ano	20 pontos		
11. Atividade de extensão em Instituição de Ensino Superior com carga horária mínima de 60 horas – por semestre	5 (máximo de 15 pontos)		
<b>TOTAL</b>	-		

## APÊNDICE 2

### INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A documentação comprobatória destina-se a comprovar todas as atividades declaradas ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Apêndice 1. Referem-se às cópias de documentos comprobatórios das atividades realizadas e das informações prestadas, e devem estar numerados e ordenados de acordo com a tabela de pontos preenchida, sob pena de não ser analisado pela Comissão. Este documento visa a orientar ao candidato como proceder com esta documentação:

1. Produção Bibliográfica – Artigos completos em periódicos: Será considerada documentação comprobatória a cópia da primeira página do artigo desde que a mesma contenha os nomes dos autores, título do trabalho, nome da revista científica, número do ISSN da revista e das páginas (inicial e final) e o ano da publicação. Caso não compreenda todas essas informações, deverão ser encaminhadas as páginas do fascículo que permitam extrair esses dados. Artigos aceitos para publicação serão considerados desde que comprovados pela carta de aceite. A classificação adotada para os artigos será baseada no Qualis da Área de Odontologia (2021-2024), disponibilizado pelo site: <https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
2. Produção Técnica:
  - a) Autor de Livro: Só serão considerados como certificados válidos aqueles comprovados pela cópia da capa e contracapa do livro que contenham todas as seguintes informações: nome do candidato como autor do livro, nome do livro, número de páginas e ISBN. Outras modalidades de participação, tais como editor, organizador, tradutor, não serão consideradas.
  - b) Autor de capítulo de livro: Só serão considerados como certificados válidos aqueles comprovados pela cópia da capa e contracapa do livro com ISBN e das primeira e última páginas do capítulo onde se deve constar o nome do candidato como autor do capítulo.

- c) Resumos publicados em anais de eventos: Serão considerados os certificados que especifiquem que o candidato é autor do resumo. São considerados resumos aqueles constituídos por apenas um parágrafo contínuo, comprovados pela capa dos Anais/Periódico onde foi publicado e pela cópia do resumo.
3. Monitoria, Iniciação Científica e Atividade de Extensão: Os documentos relativos a esse item devem conter o nome do candidato, nome da instituição em que a atividade foi realizada, nome da disciplina da monitoria ou da atividade de extensão, assinatura do representante do órgão regulamentador dessa atividade na instituição de origem e carga horária da atividade realizada.
  4. Somente serão considerados documentos relacionados à área de Odontologia.
  5. Para os itens relacionados à produção bibliográfica e técnica (Itens 2 a 8 da Tabela de Pontuação no Apêndice 1) serão considerados apenas de 2022 a 2026.
  6. Para as candidatas que foram beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, serão considerados 02 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar 2020-2026, devendo o correspondente período de licença constar na aba “Licenças” do Currículo Lattes.
  7. Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) que, durante o processo de seleção, autodeclararam serem negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência deverão anexar, para o processo de solicitação de bolsas deste Edital, os mesmos documentos comprobatórios dessas condições entregues para a inscrição ao processo seletivo.

## APÊNDICE 3

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí (PPGO-UFPI), nível \_\_\_\_\_ Acadêmico, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordar que, no momento de implementação da bolsa, devo:

- a) Dedicar-me integralmente às atividades do PPGO-UFPI, não sendo permitida a realização de outros cursos de longa duração concomitantemente;
- b) Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do PPGO-UFPI;
- c) Não possuir vínculo empregatício, ou estar formalmente dispensado de suas atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
- d) Não ser aluno em programa de residência médica ou multiprofissional;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
- f) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso;
- g) Não ter reprovado qualquer disciplina durante o curso;
- h) Exercer todas as atividades propostas pela coordenação do PPGO-UFPI;
- i) Manter atualizado o Currículo *Lattes*.

A inobservância dos requisitos citados ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos pela lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) candidato(a) pelo gov.br